

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

IMP: 02
P100.358131

Projeto de Lei nº 40 /2011

Cria o "Programa Viveiros de Mudas" nas Escolas Municipais.

Art. 1º Fica criado o "Programa Viveiros de Mudas" nas escolas municipais, destinado ao cultivo de mudas de árvores de rua, frutíferas, plantas ornamentais, hortaliças e plantas medicinais.

Art. 2º A formação dos viveiros será realizada por alunos das escolas municipais, sob a supervisão e orientação de técnicos da Prefeitura Municipal, com o apoio dos professores e da comunidade.

Art. 3º O "Programa Viveiros de Mudas" tem como objetivos:

- I - promover a educação e a preservação ambiental;
- II - o fornecimento de mudas às comunidades locais;
- III - a ampliação da arborização em áreas públicas e privadas nos bairros;
- IV - o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes.

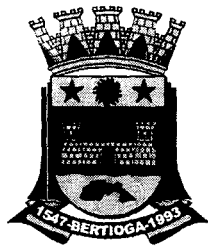
Art. 4º O "Programa Viveiros de Mudas" será desenvolvido e implantado pela Prefeitura Municipal nos terrenos existentes nas escolas da rede municipal de ensino, podendo ser expandidos para outras áreas públicas.

Art. 5º Caberá à Prefeitura Municipal o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

Art. 6º A Prefeitura Municipal poderá celebrar convênios com órgãos da Administração Estadual, Federal, Instituições de Ensino, ONGS ou com a iniciativa privada, objetivando a viabilização do presente programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Antonio Rodrigues Filho
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
PRO 36813

Justificativa

Entendemos que este projeto contribuirá na formação de crianças e adolescentes de nossa cidade. A integração das Secretarias de Educação e Meio Ambiente contribuirá para o enriquecimento das atividades do presente projeto, ampliando a visão e ação em prol da cidadania consciente.

O aperfeiçoamento e a sustentabilidade do "Programa Viveiro de Mudas" dependerá de políticas em que os alunos das instituições de ensino sejam inseridos na concepção e manutenção desses viveiros.

Bertioga, 19 de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 31.493

Data 20 / 04 / 2011

Nº 3330

Funcionário B. B. f.